MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE NACIONAL – PROFEDUCATEC

EDITAL Nº 02/2025

CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESÃO À REDE NACIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU* - MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (PROFEDUCATEC)

O Conselho Superior do Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais – PROFEDUCATEC, considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, torna público o presente Edital de Chamada a Propostas de Adesão à Rede Nacional do PROFEDUCATEC, e convida as Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior, legalmente instituídas no País, a apresentarem propostas de adesão.

A Rede Nacional do Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais é formada atualmente por nove instituições associadas, sob a coordenação da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. O PROFEDUCATEC receberá propostas de adesão de Instituições de Ensino Superior Estaduais visando expandir a Rede.

O PROFEDUCATEC, em sua organização curricular, tem duas áreas de concentração, cada uma com duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I – Área de Concentração 1 – Tecnologias Educacionais para a Educação Básica:

a) Linha de Pesquisa 1 – Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais.

b) Linha de Pesquisa 2 – Formação de professores e tecnologias para a Educação Básica.

II – Área de Concentração 2 – Processos Inovadores e Culturas Digitais na Educação Básica:

c) Linha de Pesquisa 3 – Processos Inovadores e Metodologias Ativas.

d) Linha de Pesquisa 4 – Culturas Digitais e Multiletramentos.

1. DO OBJETO:

Expansão da Rede Nacional do Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais – PROFEDUCATEC, por meio do recebimento de propostas de adesão de **Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior** ao referido programa, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Estão aptas a participar desta chamada as **Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior credenciadas pelo MEC**, ou órgão estadual equivalente, para oferta de cursos superiores que tenham seu atendimento, preferencialmente, no interior de seus respectivos Estados, com vistas à redução de assimetrias.

2.2 O presente Edital será regido pelas seguintes normativas:

a) Pela Portaria n° 207 de 4 de julho de 2024 da CAPES, disponível em: https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=15731

b) Pelo Regimento Geral do PROFEDUCATEC, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XoLscJCJ1sNvj5dxoPZNhp7Br-VOIIyo/view?usp=drive_link, pelas disposições deste Edital e pela legislação vigente aplicável.

c) Pela Proposta do curso aprovada pela CAPES/MEC via APCN, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wHZo0c8dTk_KPxGQ5XsAqqW1jx2AqRyP/view?usp=sharing

2.3. As propostas encaminhadas devem seguir as disposições descritas no Documento da Área 51 - Ciências e Humanidades para a Educação Básica, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/cienncias-e-humanidades-para-a-educacao-basica.

2.3.1 Em relação ao corpo docente, a instituição proponente deverá considerar os seguintes requisitos:

a) Deve ter composição multidisciplinar em termos de formação e/ou atuação e em termos de experiência que tenha aderência à Educação Básica, com número mínimo de 07 docentes.

b) O percentual de colaboradores não deve ultrapassar os 30% em relação ao corpo docente total (docentes permanentes e colaboradores).

c) No mínimo 50% dos docentes permanentes devem atuar em tempo integral (40 horas/semanais) na Instituição da proposta e todos os docentes permanentes deverão ter, no mínimo, 10 horas/semanais de dedicação ao PROFEDUCATEC, considerando aulas, orientações e atividades de gestão no curso.

d) Do total de docentes permanentes, no mínimo 25% destes devem ser exclusivos, ou seja, atuar somente no PROFEDUCATEC.

e) Os demais docentes podem participar de, no máximo, 3 (três) Programas de Pós-Graduação.

f) A distribuição dos docentes nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROFEDUCATEC deve ser equilibrada.

3. DAS VAGAS:

3.1. O número de vagas a serem consideradas por meio do presente Edital será de até 15 (quinze) Instituições Estaduais Associadas, que poderão integrar a Rede Nacional do PROFEDUCATEC, após a avaliação de mérito da CAPES.

3.1.1. O número de vagas acima mencionado, comporá o processo a ser encaminhado para a CAPES, que, através da coordenação da Área 51, será responsável pela análise de mérito de quais das propostas institucionais serão autorizadas a compor a Rede, nos termos da Portaria n° 229 de 26 de agosto de 2025 da CAPES.

3.2. Será permitido que Instituições de um mesmo Estado apresentem propostas em conjunto, desde que uma delas seja a proponente coordenadora. Neste caso, o rol de documentos estabelecidos nos Itens 4.1.1 e 4.1.2 devem ser encaminhados por todas as participantes da proposta.

4. DA PROPOSTA:

4.1. Para participação do presente Edital, a Instituição proponente deve encaminhar ao Conselho Superior uma proposta única e instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

4.1.1. Ofício de encaminhamento, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão à Rede e concordância com os termos do Regimento do PROFEDUCATEC;

4.1.2. Declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente, de que a proposta de adesão será tramitada na Instituição e deverá estar aprovada quando da formalização da adesão.

4.1.3. Formulário de apresentação da proposta para adesão à Rede, disponível em: FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ADESÃO que deve ser baixado, e após preenchido, enviado para o e-mail: propesp@uea.edu.br com a seguinte descrição**: "Proposta de Adesão à Rede PROFEDUCATEC"**.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. Caberá ao Conselho Superior do PROFEDUCATEC a análise documental e técnica das propostas de adesão ao presente Edital;

5.2. A análise documental e técnica das propostas levará em consideração os critérios estabelecidos pelo documento de Área, pelo documento orientador de APCN e pelo Regimento Geral da Rede, com destaque para os seguintes itens:

5.2.1. Adequação do quadro de docentes em número, regime de dedicação ao Programa e qualificação acadêmica que permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação;

5.2.2. Aderência do quadro de docentes às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROFEDUCATEC;

5.2.3. Infraestrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades previstas no que se refere a pessoal técnico, instalações físicas, bibliotecas, acesso a equipamentos de informática atualizados e ligados à internet para os docentes e discentes;

5.2.4. Multidisciplinaridade do corpo docente, em termos de formação e atuação;

5.2.5. Impacto da produção acadêmica e técnica dos docentes;

5.2.6. Contribuição do mestrado e impacto na sociedade.

5.3. A análise das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por intermédio das seguintes etapas:

5.3.1. Etapa 1 – Avaliação Documental aos termos do Edital;

5.3.2. Etapa 2 – Avaliação Técnica da proposta;

5.4. Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações do cronograma (Item 8);

6. DO RESULTADO:

6.1. Após a análise das propostas, o Conselho Superior recomendará ou não a aprovação.

6.2. O Conselho Superior do PROFEDUCATEC emitirá a decisão final sobre a avaliação das propostas e elaborará a lista de classificação final das aprovadas, que serão encaminhadas à DAV/CAPES para a avaliação de mérito.

6.3. A lista final das propostas aprovadas será divulgada a partir do dia 13 de janeiro de 2026, na página oficial da UEA, disponível em: https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=55, e a análise de mérito será realizada pela Área 51 e o resultado final será divulgado pela CAPES a partir de 01/04/2026.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio do preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/pmbFstzysSbEraWY6 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia disposto no Cronograma (Item 8).

7.2. O resultado final, com as instituições aprovadas, após o período de recurso, será divulgado até o dia 13 de janeiro de 2026, na página oficial da UEA, no link disponibilizado no item 6.3

7.3. Após o resultado final, o Conselho Superior encaminhará toda a documentação pertinente das associadas aprovadas neste Edital, até o dia 19/01/2026 para a DAV/CAPES, que por meio da Área 51 fará a análise de mérito.

8. CRONOGRAMA:

Nº	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Lançamento do Edital	18/12/2025	
2	Submissão das propostas	18/12/2025	30/12/2025
3	Análise Documental	31/12/2025	05/01/2026
4	Resultado da Análise Documental	06/01/2026	
7	Análise Técnica das propostas	06/01/2026	09/01/2026
8	Resultado da Análise Técnica	09/01/2026	
9	Recurso ao resultado técnico	10/01/2026	
10	Resultado final	13/01/2026	

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A adesão a este Edital implica na aceitação do caráter inteiramente gratuito do curso e no comprometimento institucional com a oferta continuada do Programa;

9.2. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão à Rede são de única e exclusiva responsabilidade da proponente;

9.3. Este Edital poderá ser anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.4. O Conselho Superior reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

Elisângela Silva de Oliveira

Profa. Dra. Elisângela Silva de Oliveira
Coordenadora Nacional - PROFEDUCATEC/UEA
Portaria nº 066/2025-GR/UEA
Conselho Superior - PROFEDUCATEC